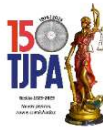




PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
do Estado do Pará



TERMO DE REFERÊNCIA
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO
Nº 32 - VERSÃO 01
Objeto: Cursos Editora Fórum

TJPA-PRO-2024/01661



TJPA-PRO-2024/01661V01



Assinado com senha por LORENA MAGALHAES FREIRE DA SILVA e JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR.
Use 4028320.28879336-953 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4028320.28879336-953>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 15/10/2024 08:51



1. DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO – art. 30, §1º, inciso I da IN nº 01/2023

1.1. Da definição

Contratação direta de instituição especializada de renome, EDITORA FORUM LTDA, com destacado conhecimento técnico e pedagógico em conhecimento da área jurídica e de gestão, para ministrar cursos de formação continuada relacionados a governança, lei de licitação, transformação digital, sustentabilidade e gestão e fiscalização de contratos.

1.2. Da natureza – Escolher uma das opções abaixo:

(x) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual

2. INDICAÇÃO DAS QUANTIDADES - art. 30, §1º, inciso II da IN nº 01/2023

Item	Descrição Quantidade	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total
01	Contratação da pessoa jurídica Editora Fórum LTDA para ministrar cursos de conhecimento jurídico	Vagas	90	R\$ 215.700,00

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso III da IN nº 01/2023

A Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará "Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa" (EJPA) é uma instituição vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, estabelecida pela Resolução nº 6 de 8 de dezembro de 1982 e alterada pela Lei nº 8.807 em 27 de dezembro de 2018. Dentre outras atribuições, cabe a ela, ofertar capacitação e atualização constante para magistrados(as) e servidores(as), visando aprimorar suas competências profissionais. Para tanto, a EJPA desempenha um papel crucial na promoção do desenvolvimento das habilidades necessárias para o exercício eficaz das funções judiciais no Estado do Pará.

Sendo assim, desenvolve ações educacionais voltadas à atualização e aperfeiçoamento de seus servidores e servidoras nas atividades inerentes ao exercício de suas funções, dentre as quais se enquadra o objeto da presente ação que tem como propósito colaborar para o alcance da missão do Judiciário Paraense que é *"realizar a justiça por meio da efetiva prestação jurisdicional e do incentivo à pacificação social, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito"* (PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PODER JUDICIÁRIO DO PARÁ – 2021/2026).

Os cursos têm como objetivo disseminar o conhecimento bem aplicado. Eles serão pontes que conectam os alunos a renomados autores do Direito e ciências afins. Expandindo o conhecimento jurídico com excelência.

Nessa perspectiva, inclui-se a contratação das vagas para os cursos da empresa Editora Fórum, como forma de contribuir para o aprimoramento dos servidores nos principais tópicos relacionados a governança, lei de licitação, transformação digital, sustentabilidade e gestão e fiscalização de contratos. Os cursos serão disponibilizados em formato de conteúdo em uma plataforma de conteúdo específica, da empresa contratada.

Objetiva-se com estes cursos a promoção de conhecimento prático sobre temas relacionados ao dia a dia do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, mudança de conceitos para ampliar o pensamento, troca de experiências e estruturação de pensamentos para traçarem caminhos para a instituição com as novas oportunidades.



TJPA PQ202401661V01



Assinado com senha por LORENA MAGALHAES FREIRE DA SILVA e JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR.
Use 4028320.28879336-953 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4028320.28879336-953>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 15/10/2024 08:51



A contratação da Editora Fórum Ltda justifica-se por ser uma empresa com expertise em soluções, tecnologias inovadoras e metodologias criativas.

A presente demanda está alinhada ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará (2021-2026), vinculada ao Macrodesafio: Macrodesafios na perspectiva de Aperfeiçoamento de Gestão de Pessoas, visando implementar a iniciativa estratégica que trata da realização de cursos e outras atividades formativas.

3.1. Fundamentação:

Ressalta-se que o curso em comento corrobora com o macrodesafio: "Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas", iniciativa estratégica: "aperfeiçoamento da formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras", dado que a solução educativa tem o condão de impactar positivamente na qualificação da equipe de trabalho que auxilia na gestão do Poder Judiciário.

Nesta esteira de entendimento, destaca-se que o desenvolvimento de habilidades e aprimoramento de competências constituem pressupostos fundamentais para melhoria na qualidade dos serviços públicos, sendo necessário o aperfeiçoamento dos magistrados e magistradas, servidores e servidoras com abordagem teórico-práticas.

No tocante a análise curricular da empresa e dos docentes que atuarão na formação, visualiza-se claramente que eles detêm expertise e notório saber acerca dos conteúdos e práticas que formam a base da qualificação. Cabendo mencionar que a contratação é de suma relevância para o desenvolvimento das atividades previstas no Planejamento e Gestão Estratégica, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará para o sexênio 2021-2026.

Salienta-se que a contratação da Editora Forum LTDA com expertise na matéria é de suma relevância, considerando o desenvolvimento a necessidade de atualização dos servidores(as) e magistrados (as) do Poder Judiciário do Estado do Pará. Ato contínuo, ressalta-se que a presente demanda consta no planejamento Plano de Contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para o exercício de 2024, com autorização da despesa pela Presidência no SIGADOC PA-MEM-2023/68363, especificamente no item EJ17A24, e encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2026, no qual conta com o Macrodesafio o "Aperfeiçoamento da gestão de Pessoas", tendo como uma de suas iniciativas estratégicas "Aperfeiçoamento da formação de magistrados(as) e servidores(as)".

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID PAC no PNCP:	Data de publicação no PNCP:	Código da contratação no PAC:	Classe/Grupo:
		EJ17A24	

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso IV da IN nº 01/2023

A contratação que constitui o objeto deste documento enquadra-se na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, uma vez que o serviço fornecido possui natureza predominantemente intelectual, sendo prestado por pessoa jurídica de notória especialização, enquadrando-se no artigo 74, inciso III, "f", do Lei 14.133/2021, devendo ser adjudicado ao fornecedor selecionado por valor global, considerando a indivisibilidade do serviço de natureza de ação educacional.



TJPAPRO202401661V01



Assinado com senha por LORENA MAGALHAES FREIRE DA SILVA e JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR.
Use 4028320.28879336-953 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4028320.28879336-953>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 15/10/2024 08:51



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso V da IN nº 01/2023

5.1. Da sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- ☐ Financeira
- ☐ Ambiental:
- ☐ Social:
- ☐ Outros:
- ☒ Não se aplica

A presente contratação demonstra alinhamento total com as práticas de responsabilidades socioambiental estabelecidas pelas autoridades judiciárias nacionais. Cumprimos integralmente as orientações estipuladas pela Recomendação nº 11/2007 do conselho Nacional de Justiça-CNJ, assim como as diretrizes da Agenda Socioambiental do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. A conscientização e o compromisso com o meio ambiente e a sociedade são pilares fundamentais na execução dos nossos procedimentos, refletindo na seleção de soluções já em consonância com os critérios sustentáveis requeridos.

Com base nesse comprometimento e observância às normativas respectivas, afirmamos que não são necessárias medidas adicionais no que tange à sustentabilidade para a contratação em questão. Tal processo já incorpora as melhores práticas de sustentabilidade, garantindo uma atuação responsável e consciente, em perfeita sintonia com os valores socioambientais promovidos pelas instituições supracitadas.

6. MATRIZ DE RISCOS - art. 30, §1º, inciso VI da IN nº 01/2023

☒ NÃO SE APLICA

☐ APLICA-SE

Descrever as condições:

7. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso VII da IN nº 01/2023

7.1. Especificação

- 1.1. Catálogo padronizado
- 1.2. ☐ Sim
- 1.3. ☒ Não

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa Editora Forum Ltda para ministrar cursos na área jurídica é imprescindível, pois não apenas atende, mas também reforça os objetivos e as exigências delineadas no projeto de curso de atualizar os servidores(as) e magistrados (as) do TJPA sobre aspectos técnico e teórico da área jurídica.

8. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – art. 30, §1º, inciso VIII da IN nº 01/2023



TJPA PRQ202401661V01



Assinado com senha por LORENA MAGALHAES FREIRE DA SILVA e JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR.
Use 4028320.28879336-953 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4028320.28879336-953>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 15/10/2024 08:51



A ação formativa dos cursos da Editora Fórum Ltda, será executada na modalidade on line na plataforma da empresa, com controle e acompanhamento da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará, para o aperfeiçoamento de servidores(as) e magistrados (as) do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Prevista para ocorrer a partir de 15 de outubro de 2024 a 08 de agosto de 2025, com 9 (nove) cursos, cada um com a carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

8.1. Condições para a execução do serviço

9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - art. 30, §1º, inciso IX da IN nº 01/2023

(x) NÃO SE APLICA

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso XI da IN nº 01/2023

Estratégia e abordagem adotada para alcançar os resultados esperados desde o início até o encerramento do contrato:

10.1. Indicação do instrumento de formalização da contratação

- (x) Necessidade de formalização contratual
() Formalização via empenho
() Outro instrumento substitutivo

Informamos que a contratação será formalizada por meio de contrato, pois os cursos ocorrerão por um período de mais de 30 dias.

10.2. Obrigações da Contratada

10.2.1. Prestar o serviço contratado no período e local indicados pelo Contratante, com estrita observância das especificações deste Termo de Referência, e seus anexos e termo de aceite;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço prestado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

10.2.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério do Contratante, reparar, corrigir e refazer às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, o serviço com objeções, ou que não atenda às especificações exigidas;

10.2.4. Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação, inclusive quanto ao reagendamento do curso/evento;

10.2.5. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



TJPA PRQ202401661V01



Assinado com senha por LORENA MAGALHAES FREIRE DA SILVA e JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR.
Use 4028320.28879336-953 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4028320.28879336-953>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 15/10/2024 08:51



10.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação. Ademais, é vedada qualquer subcontratação ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade de licitação para contratação direta dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos casos previstos no art. 74, III, da Lei n. 14.133/21.

10.2.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

10.2.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.2.10. Fornecer o material didático do curso por meio de arquivos digitais;

10.2.11. Manter todo o escopo da proposta apresentada

10.2.12. Encaminhar o resultado das avaliações, se houver, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do término da formação.

10.3. Obrigações do Contratante

10.3.1. Receber o serviço, oportunizando a participação dos magistrados(as) e servidores(as) a participarem no curso, no local indicado, na data e hora acordados para realização do evento acadêmico;

10.3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada, para fins de aceitação e recebimento;

10.3.3. Após a aceitação do serviço, atestar a Nota Fiscal no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do resultado das avaliações, se houver, ou, após emissão de relatório com frequência e notas;

10.3.4. Efetuar o pagamento após ateste da Nota Fiscal, na forma e prazo estabelecidos;

10.3.5. Contratar novo docente, caso necessário o reagendamento da formação em que haja impedimentos legais.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO - art. 30, §1º, inciso XII da IN nº 01/2023

() NÃO SE APLICA

11.1. Prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência da contratação é de 10 meses, contados do(a) 15 de outubro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Prazo de execução dos serviços

O prazo de execução será de 15 de outubro de 2024 a 08 de agosto de 2025.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - art. 30, §1º, inciso XIII da IN nº 01/2023



TJPAPRO202401661V01



Assinado com senha por LORENA MAGALHAES FREIRE DA SILVA e JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR.
Use 4028320.28879336-953 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4028320.28879336-953>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 15/10/2024 08:51



12.1. Estabelecimento de condições gerais

12.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

12.2.1. Gestor do Contrato

Titular: JEFERSON ANTÔNIO FERNANDES BACELAR
Matrícula:191736
Substituta/Substituto: PAULO VICTOR RAMOS CORREA
Matrícula: 154733

12.2.2. Fiscal Técnico

Titular: LORENA MAGALHÃES FREIRE DA SILVA
Matrícula:174645
Substituta/Substituto: LUCIANA MARIA SANTOS MOURA ASSAD
Matrícula:171395

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - art. 30, §1º, inciso XIV da IN nº 01/2023

13.1. Prazo e forma para pagamento

13.1.1. O pagamento dos valores devidos em razão dos contratos firmados pelo TJPA ocorrerá em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data do ateste da nota fiscal. (Art. 50 da IN nº 01/2023).

13.1.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do Contratado.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - art. 30, §1º, inciso XV da IN nº 01/2023

14.1. Forma de seleção

(x) Inexigibilidade de licitação.

14.2. Exigências de habilitação

14.3. Será requerido da contratada se for Pessoa Jurídica, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

1. Apresentação da certidão denominada "situação do fornecedor" emitida via SICAF
 - 1.1. Caso algum dos documentos relativos à regularidade não estejam atualizados no referido cadastro, a empresa deverá apresentar as certidões emitidas pelos órgãos oficiais, quais sejam:



TJPA PRQ202401661V01



Assinado com senha por LORENA MAGALHAES FREIRE DA SILVA e JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR.
Use 4028320.28879336-953 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4028320.28879336-953>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 15/10/2024 08:51



- 1.1.1. Cartão de CNPJ
- 1.1.2. Certificado de Regularidade do FGTS;
- 1.1.3. Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- 1.1.4. Certidão Negativa de Natureza Tributária Estadual do Pará;
- 1.1.5. Certidão Negativa Municipal (Município do Fornecedor);
2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
3. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS);
4. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
5. Declaração de não contratação de menores de 18 anos para execução de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
6. Declaração de cumprimento do disposto no art. 93 da Lei nº. 8.213, de 1991, se couber;
7. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Sócio majoritário.;
8. Documentos de constituição da Pessoa Jurídica (contrato social com todas as alterações ou última alteração com a consolidação do contrato social ou outro documento de constituição da pessoa jurídica);
9. Comprovação da execução do curso para outros entes/órgãos com o mesmo valor ou equivalente

14.4. Será requerido da contratada se for Pessoa física, para fins de habilitação, os seguintes documentos

1. Apresentação da certidão emitida via SICAF
 - a. Caso algum dos documentos relativos à regularidade não esteja atualizado no referido cadastro, a empresa deverá apresentar as certidões emitidas pelos órgãos oficiais. Os documentos compreendidos são:
 - i. Certificado de Regularidade do FGTS
 - ii. Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - iii. Certidão Negativa de Natureza Tributária Estadual do Pará;
 - iv. Certidão Negativa Municipal
2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
3. Declaração de não contratação de menores de 18 anos para execução de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Sócio majoritário.;
5. Comprovação da execução do curso para outros entes/órgãos com o mesmo valor ou equivalente
6. Cópia de RG e CPF da Pessoa Física

7. REAJUSTE - art. 30, §1º, inciso XVI da IN nº 01/2023

(x) NÃO SE APLICA



TJPAHQ202401661V01



Assinado com senha por LORENA MAGALHAES FREIRE DA SILVA e JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR.
Use 4028320.28879336-953 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4028320.28879336-953>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 15/10/2024 08:51



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso XVII da IN nº 01/2023

[x] O custo estimado total da contratação é de R\$ 215.700,00 (duzentos e quinze mil e setecentos reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima] OU [em anexo]

[] O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....

[] A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

[] O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Justificativa obrigatória para o sigilo:.....

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - art. 30, §1º, inciso XVIII da IN nº 01/2023

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: EJP/A

Fonte de Recursos: 0118

Programa de Trabalho: 02.128.1417.2304

Elemento de Despesa: 339039

Item: 2755

Exercício financeiro :2024

EJ17A24

10. SANÇÕES APLICÁVEIS E GRADAÇÕES – art. 30, §1º, inciso XIX da IN nº 01/2023

a. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial ou pela execução do objeto em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas as sanções previstas nos art. 156; 162 da Lei nº 14.133/2021.

b. No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeito à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitando seu direito ao contraditório e a ampla defesa:

i. advertência, pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

ii. multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pelas seguintes infrações:

1. pela recusa injustificada da contratada de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Assinado com senha por LORENA MAGALHAES FREIRE DA SILVA e JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR.
Use 4028320.28879336-953 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4028320.28879336-953>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 15/10/2024 08:51



3. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação;
 - iii. multa de 0,8% (oito décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da contratação, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
 - iv. multa de 1,00% (um por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
 - v. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da contratação na hipótese de inexecução total do objeto por mais de 30 (trinta) dias;
 - vi. impedimento de licitar e contratar;
 - vii. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração conforme o procedimento do art. 158 da Lei 14.133/21.
- c. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.
 - d. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
 - e. O valor da multa será descontado do pagamento do objeto contratado.
 - f. Caso o valor da multa seja superior ao pagamento referido, ou caso ele porventura ainda não tenha sido feito, a diferença será cobrada administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.
 - g. Serão observadas as normas contidas na IN nº 03/2024 – Processo Sancionatório.

11. DA PADRONIZAÇÃO

Modelo (09/2024):

Data de retirada no Portal das Contratações: 12/09/2024

12. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém/PA, 12 de setembro de 2024

JEFERSON ANTÔNIO FERNANDES BACELAR

Integrante Requisitante
Matrícula 191736

LORENA MAGALHÃES FREIRE DA SILVA

Integrante Técnico
Matrícula 174645



Assinado com senha por LORENA MAGALHAES FREIRE DA SILVA e JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR.
Use 4028320.28879336-953 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4028320.28879336-953>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 15/10/2024 08:51





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



Considerando a justificativa apresentada e os elementos jurídicos trazidos como subsídios à decisão, autorizo contratação direta, via inexigibilidade de licitação, da empresa Editora Fórum Ltda, para o oferecimento de 90 (noventa) vagas nos cursos do seu Programa de Capacitação Fórum, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

À Secretaria de Administração, para as providências sequenciais.

Belém, 03 de outubro de 2024.

MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
PRESIDENTE



TJPADES2024218593A



Assinado digitalmente por MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4215795-9435 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4215795-9435>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 15/10/2024 08:51

Classif. <i>documental</i>	02.02.01.02
-------------------------------	-------------

